



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 053 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença sem vencimentos ao servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARSAL JUNGLES DOS SANTOS, que exerce o CARGO DE ADVOGADO- CLASSE GESTOR LEGISLATIVO sob a Matrícula nº 38, 12 (doze) meses de licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares, de 13/09/2017 a 12/09/2018, de acordo com art. 110, da Lei 153/2000 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Tamarana).

Art. 2º. O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, deverá recolher suas contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de setembro de 2017.

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente